

## **EDITAL Nº 080/2022 – PROEG**

### **TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA (PIM) PARA O SEMESTRE LETIVO 2022.2**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Setor de Programas Formativos (SPF), com fulcro na Resolução nº 052/2020 – Consepe, torna público o Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), referente ao semestre letivo 2022.2 da Uern, o qual é regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1 - DA MONITORIA**

1.1. A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica que visa contribuir com a melhoria do ensino de graduação, propondo práticas formativas articuladas com os componentes curriculares constantes no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), de forma a promover a vivência do estudante com a docência e fomentar ações colaborativas entre docentes e discentes.

#### **2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

2.1. O PIM consiste no desenvolvimento de atividades acadêmicas que têm por objetivos estimular a participação de discentes dos cursos de graduação, fortalecendo seu processo formativo, colaborando para articular ensino, pesquisa e extensão no âmbito de componentes curriculares; promover a interação/colaboração entre discentes e docentes no âmbito das atividades formativas; criar condições para a iniciação à docência por meio de atividades de natureza pedagógica, cultural, científica e tecnológica, desenvolvendo habilidades e competências relacionadas ao campo da docência; pesquisar e implementar novas abordagens teórico-metodológicas adequadas a componentes curriculares objetos da monitoria; e socializar o conhecimento com a finalidade de minimizar problemas de baixo desempenho acadêmico, repetência, evasão e falta de motivação.

2.2. O PIM é desenvolvido por meio de projeto de monitoria, que consiste em um instrumento acadêmico que contribui para articular ações de ensino, pesquisa e extensão, decorrentes das necessidades formativas reveladas durante o processo de implementação do PPC.

#### **3 - DOS PROJETOS DE MONITORIA**

3.1. A aprovação dos projetos de monitoria é de competência da plenária departamental do curso ofertante da monitoria.

3.2. Na análise dos projetos de monitoria devem ser observados os objetivos do PIM, dispostos na Resolução nº 052/2020 – Consepe, bem como os requisitos exigidos neste Edital.

#### **4 - DOS REQUISITOS PARA ORIENTADOR DO PROJETO DE MONITORIA**

4.1. São requisitos exigidos, cumulativamente, para o orientador do projeto de monitoria:

- a. ser docente do quadro permanente da Uern, no exercício efetivo de suas atividades de ensino em cursos de graduação;
- b. apresentar e ter aprovado um Projeto de Monitoria junto ao Departamento Acadêmico ao qual pertence o componente curricular;
- c. não possuir pendências de qualquer natureza em relação ao PIM, por ocasião da submissão do projeto PIM; e
- d. atender a todas as condições estabelecidas no edital do PIM, conforme Art. 12, Resolução nº 052/2020 – CONSEPE.

#### **5 - DOS REQUISITOS PARA MONITOR**

5.1. São requisitos exigidos, cumulativamente, para monitor:

- a. estar regularmente matriculado na Uern, e estar cursando componente curricular em curso de graduação da Universidade;
- b. ter cursado e obtido aprovação no componente curricular a que se refere o projeto de monitoria;
- c. dedicar um mínimo de 12 (doze) horas semanais para as atividades da monitoria; e
- d. atender a todas as condições estabelecidas neste Edital.

#### **6 - DOS PROJETOS DE MONITORIA APROVADOS**

6.1. Os projetos de monitoria aprovados devem ser enviados para o Setor de Programas Formativos – SPF/PROEG, segundo a forma e o período estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente serão homologados pelo SPF/PROEG os projetos cujos Orientador e Monitor preenchem os pré-requisitos e atendam às normas contidos neste Edital.

#### **7 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS DE MONITORIA**

7.1. O projeto de monitoria homologado terá vigência de 01 (um) semestre letivo, ou seja, deverá ser executado no lapso temporal compreendido entre o início e término do semestre letivo 2022.2, conforme o Calendário Universitário.

## **8 - DAS MODALIDADES DE MONITORIA**

8.1. O presente certame admite as modalidades de monitoria remunerada e monitoria não remunerada, devendo estas atenderem os mesmos requisitos e condições estabelecidos neste Edital e na Resolução nº 52/2020-Consepe.

8.2. Dentre as vagas ofertadas por cada Departamento Acadêmico/Curso de Graduação, apenas 01 (uma) vaga será destinada para a modalidade de monitoria remunerada, cujo valor da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor este que será pago em 4 (quatro) parcelas no decorrer do semestre letivo.

8.2.1. O limite de vagas para a modalidade não remunerada é definida pela classificação das maiores médias obtidas - não inferiores a 7,0 (sete) - no processo seletivo realizado pelo departamento acadêmico.

## **9 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

9.1. Cabe à chefia do departamento acadêmico realizar o processo de análise e aprovação dos projetos do PIM, bem como definir a inscrição e seleção dos monitores.

9.1.1. Os procedimentos citados no item 8.1 deste Edital devem considerar a dinâmica do departamento, desde que observados os prazos para envio ao SPF de toda a documentação pertinente aos projetos e seus respectivos monitores, estabelecidos neste Edital.

## **10- DA CLASSIFICAÇÃO DOS MONITORES**

10.1. A classificação dos candidatos a monitor será definida pela ordem decrescente das médias obtidas por estes no certame, as quais não poderão ser inferiores a 7,0 (sete).

## **11 - DO DESEMPATE**

11.1. Havendo empate entre os candidatos a monitor, o desempate se dará pelos seguintes, na respectiva ordem:

- a. maior IRA (índice de rendimento acadêmico);
- b. maior tempo de experiência em participação como monitor PIM;
- c. maior percentual de integralização curricular.

## 12 - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO SPF/PROEG

12.1. Após o processo de aprovação dos Projetos do PIM e de seleção dos seus respectivos monitores, o departamento acadêmico deverá encaminhar ao SPF, no período de **19 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022**, apenas os documentos que forem exigidos neste Edital, devendo preencher, para cada Projeto PIM, o formulário disponível no link: <https://forms.gle/JDwtAwX968tsHFNq8>.

12.2. São documentos exigidos como condição para homologação dos projetos do PIM (que devem ser anexados em **arquivos isolados** para cada tipo de documento; em formato **pdf**; salvos com a **indicação** do tipo de documento, do nome do departamento e do nome do monitor):

- a. O Edital de abertura (assim denominado o arquivo) da seleção, constando as seguintes informações: período de inscrição de monitores; indicação de dias, horários, locais e formas de inscrição; documentos exigidos; número de vagas (remuneradas e não remuneradas) e seus respectivos componentes curriculares e orientadores dos projetos; dias, horários, locais e formas de seleção; formas de avaliação adotada.
- b. O Edital de Resultado (assim denominado o arquivo) da seleção, no qual constem: os nomes dos discentes aprovados, em ordem decrescente por componente curricular no qual atuará enquanto monitor; as médias por eles obtidas; e os respectivos orientadores dos projetos;
- c. O Termo de Compromisso, remunerado e/ou não remunerado (disponível nos Anexos I e II deste Edital), devidamente preenchido e assinado pelo monitor e por 02 (duas) testemunhas.
- d. Cópias **coloridas, legíveis e sem brilho** de:
  - RG e do CPF (*ou documento de identificação com foto, no qual constem os números do RG e do CPF*);
  - Comprovante de Residência, com **endereço legível** (*com data não superior a 03 meses anteriores à apresentação; **apenas** a parte do endereço*);
  - Cópia do cartão bancário (*ou de documento emitido pelo banco ou de imagem do aplicativo do banco*), devendo ser do **Banco do Brasil** ou da **Caixa Econômica Federal** (***apenas** para monitoria remunerada; **não** podendo ser conta **poupança***).

**ATENÇÃO:** Os documentos descritos no item “d” deverão ser inseridos no **modelo Informações do Monitor** (Anexo III deste Edital), respeitando os limites do modelo, o qual deve também ser preenchido também com as seguintes informações do monitor, em letras maiúsculas: nome;

contatos de e-mail e telefone (com DDD); data de nascimento; número de matrícula UERN; e número de CPF, dados bancários: número da agência e da conta bancária.

- e. Os projetos de monitoria (remunerado e não remunerado) aprovados pelo Departamento Acadêmico, segundo o **modelo** (Anexo IV) deste Edital.

12.3. Os documentos exigidos para o processo de homologação devem ser enviados ao SPF de uma única vez. A ausência de qualquer documento e/ou o descumprimento da forma ou do prazo de envio ocasionará a não homologação do Projeto de Monitoria pelo SPF.

### 13 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

13.1 Compete ao SPF realizar a homologação dos Projetos de Monitoria aprovados pelos departamentos acadêmicos, de acordo com as previsões normativas contidas na Resolução nº 52/2020 – Consepe e as exigências expressas neste Edital.

### 14 - DO RESULTADO DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

14.1. O resultado **parcial** do processo de homologação dos projetos de monitoria será divulgado no dia **05 de outubro de 2022**, no JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/>).

14.2. O resultado **final do processo** de homologação dos projetos de monitoria será divulgado no dia **21 de outubro de 2022**, no JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/>).

### 15 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. Os orientadores dos projetos de monitoria não homologados pelo SPF/PROEG poderão interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, por meio do respectivo departamento acadêmico.

15.2. O recurso administrativo deverá ser encaminhado, **via SEI**, para o Setor de Programas Formativos, até o dia **14 outubro de 2022**.

15.3. Não serão analisados recursos administrativos interpostos fora da data definida no item 14.2 deste Edital.

### 16 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

16.1. Os eventos relacionados ao PIM estão dispostos no quadro abaixo:

| DATA       | EVENTO   |
|------------|--|
| 05/08/2022 | Publicação e envio do edital PIM 2022.2, pela PROEG, aos Departamentos Acadêmicos. |

|   |  |
|---|--|
| <b>19/08/2022</b><br>a<br><b>19/09/2022</b> | Envio, pelos Departamentos Acadêmicos, ao SPF/PROEG, da documentação exigida no item 11 deste Edital, preenchendo o formulário via <i>link</i> indicado neste Edital.  |
| <b>05/10/2022</b>                           | Publicação do resultado parcial da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos orientadores e monitores.  |
| <b>Até</b><br><b>14/10/2022</b>             | Prazo para interposição de recursos, pelos orientadores de projetos PIM, via Departamentos Acadêmicos, ao resultado parcial da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores. |
| <b>21/10/2022</b>                           | Publicação do resultado final da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.   |

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Caso o monitor selecionado assumira alguma modalidade de estágio ou bolsa acadêmica, bem como desista da monitoria, o departamento acadêmico deve providenciar o seu imediato afastamento e comunicar este fato, por meio de memorando, ao SPF/PROEG, a fim de que seja providenciada a substituição.

17.2. O SPF/PROEG não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza computacional que venham a acarretar o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

17.3. O Orientador deve encaminhar ao SPF/PROEG, para o email [pim@uern.br](mailto:pim@uern.br) e no prazo indicado no Calendário Acadêmico:

- a) o Relatório Final do Projeto de Monitoria (**Anexo V** deste Edital), obtido por meio do link: <http://proeg.uern.br/default.asp?item=proeg-formularios>; e
- a) os Registros de Frequência do Monitor (**Anexo VI** deste Edital), obtido através do link: <http://proeg.uern.br/default.asp?item=proeg-formularios>).

17.4. Qualquer a comunicação ao SPF/PROEG, relativa ao presente processo seletivo, excetuando-se a inscrição no certame, que será por meio do preenchimento de formulário via link disponibilizado neste Edital, deverá ser realizada **exclusivamente** por meio de correspondência eletrônica, enviada para o email [pim@uern.br](mailto:pim@uern.br)

17.5. Os Casos omissos serão resolvidos pelo SPF/PROEG e, em instância posterior, pelo CONSEPE.

17.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de agosto de 2022.

**Profa. Dra. Josélia Carvalho de Araújo**

Chefe do Setor de Programas Formativos

**Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

## **18. ANEXOS**

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR REMUNERADO

ANEXOII – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR NÃO REMUNERADO

ANEXO III – INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PESSOAIS DO MONITOR

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO PIM

ANEXO V – RELATÓRIO FINAL ANEXO

ANEXO VI – REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR